



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA


PORTARIA Nº010/2017

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS
INTEGRAIS À SERVIDORA **RUTH
MARIA KUNERT LADEIRA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **RUTH MARIA KUNERT LADEIRA**, matrícula: 11.894, inscrita no CPF sob o nº: 473.577.706-72, no cargo efetivo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, nível VIII, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 31 de janeiro de 2017.


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV-TO
(Substituta, conforme art. 62, X da Lei 4.974/01)

